



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Dispensa de Licitação nº. 2023.11.06.1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa/profissional de engenharia com registro em classe para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo.

MISSÃO VELHA – CEARÁ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Dispensa de Licitação nº 2023.11.06.1

ORIGEM: Câmara Municipal de Missão Velha.

OBJETO: Contratação de empresa/profissional de engenharia com registro em classe para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo.

Autuação

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo o Processo Administrativo Dispensável de Licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Juscinaide Ramos Ribeiro, Juscinaide Ramos Ribeiro, Presidente da C.P.L, o subscrevo.

Missão Velha/CE, 06 de novembro de 2023.

Juscinaide Ramos Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

Mostrando-se necessária, venho através desta, solicitar ao Setor de Compras que proceda com as pesquisas de preços para a Contratação de empresa/profissional de engenharia com registro em classe para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme especificações em anexo.

Missão Velha/CE, 30 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

.....
MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO
Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

PESQUISA DE PREÇOS

Empresa:
CNPJ:
Endereço:.....
Cidade:.....
Telefone:.....e_mail:.....

A Câmara Municipal de Missão Velha/CE, vem, através deste, solicitar orçamento para apresentação de proposta comercial, para instruir na CONTRATAÇÃO DIRETA, através do Processo Administrativo Dispensa de Licitação com base legal no Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa/profissional de engenharia com registro em classe para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo.

Item Nº	Especificação	Und	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	<p>Contratação de empresa/profissional de engenharia com registro em classe para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo.</p> <p>Os serviços ora contratados compreenderão um conjunto de atividades técnicas e administrativas de assessoria, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços a serem efetuadas na sede da Câmara Municipal de Missão Velha conforme descrito no Cronograma físico financeiro, Memoriais Descritivos e seus Anexos, plantas gráficas e demais documentos referentes aos projetos executivos de reforma da Câmara.</p> <p>DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS</p> <ul style="list-style-type: none">- A contratada indicará como responsável técnico pela fiscalização da obra profissional devidamente competente, engenheiro civil ou arquiteto, detentor de registro regular no CREA ou CAU;- O responsável técnico atuará durante todo o período da obra, conforme cronogramas integrantes das planilhas, com jornada de trabalho compatível com o desenvolvimento e cumprimento do objeto contratado.- Detalhamento dos serviços- O serviço especializado a ser prestado pela contratada englobará:<ul style="list-style-type: none">• A supervisão dos serviços executados pela empreiteira executora da obra, visando garantir a qualidade, o prazo de execução e a compatibilidade da obra como os projetos, planilhas, composições de custo especificações técnicas e normas técnicas em vigor. Para tal, a contratada deverá realizar relatórios, medições, conforme projetos,	Mês	04		



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

<p>planilhas, especificações e demais documentos relacionados com a obra;</p> <ul style="list-style-type: none">• A elaboração de comunicações ao Fiscal de Contrato da Câmara, deverá ser por escrito e devidamente assinado, de todos os problemas e dúvidas detectadas na obra, contendo a data da identificação, um breve relatório, as ações adotadas e a sugestão das providências necessárias para saná-las. Poderão ser realizadas comunicações por mensagem eletrônica (e-mail), de situações urgentes ou quando o gestor demandar resposta imediata, devendo, contudo, as mesmas questões constarem na comunicação escrita (com a impressão da mensagem eletrônica em anexo);• O registro no diário da obra, juntamente com o responsável técnico da contratada para a execução da obra, conferindo a presença das seguintes informações: As atividades iniciadas, em andamento e as concluídas; As condições climáticas e seu impacto sobre as operações em andamento; Observância ao cronograma definido; Número de funcionários e sua identificação por especialidade (pedreiro, ajudante, eletricista, etc.). Modificações de projeto/planilha, registrando as soluções adotadas e seus impactos no cronograma e no custo da obra; Indefinições de projeto; Interferências de terceiros e de casos fortuitos; Fatos notáveis, como chegada e saída de insumos, visitas à obra, reuniões, acidentes, etc.; Identificação do contratante, da contratada (preferencialmente em papel timbrado), do número do contrato, do fiscal do contrato, do profissional responsável, sua assinatura e a data do registro.• A conferência dos ensaios realizados da obra, a qualidade dos materiais empregados, se a técnica empregada na execução dos serviços está em consonância com as normas técnicas vigentes e o acabamento final dos serviços;• A conferência das notas fiscais dos materiais recebidos na obra para serem utilizados na construção, com o intuito de auferir sua qualidade e compatibilidade com as especificações de projeto e planilhas;• A verificação do uso de EPI e EPC pelos funcionários da obra, comunicando o fiscal do contrato imediatamente após qualquer situação de risco que possa por em risco a integridade física dos operários;• A elaboração dos Boletins Mensais de Medição, vinculada a planilha do contrato, de forma sequencial, registrando o medido acumulado, a quantidade medida, o restante a executar, os preços unitários e totais, o saldo do contrato, o número e a data da medição, o BDI aplicado e eventuais reajustes decorrentes de atualizações. As planilhas de medição deverão ser apresentadas em meio digital (formato EXCEL) e impressas, assinadas pelo profissional responsável, devidamente instruída de memórias de cálculo completa e de fotos ilustrativas da situação apontada.• A elaboração de aditivos contratuais, quantitativos e				
---	--	--	--	--



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

<p>qualitativos, ajustando a obra ao real executado, seguindo as orientações do fiscal do contrato. Deverão ser apresentados da seguinte forma:</p> <p>Planilha completa, em meio digital (formato EXCEL) e impressa, assinada pelo profissional responsável, vinculada a planilha do contrato, demonstrando a quantidade estabelecida em contrato, a quantidade real executada, a diferença, os preços unitários e totais; No caso de aditivos qualitativos, a inclusão dos novos itens deverá respeitar as orientações no que tange a utilização das bases públicas como referenciais de preços (SINAPI e SEINFRA). Memorial descritivo de cada item alterado no aditivo, relatando a motivação para a supressão ou adição de valor, inclusive com a utilização de fotos para ilustração, principalmente no que se refere a itens qualitativos (mudança de especificação). Memorial de cálculos de ajustes de quantidades em aditivos quantitativos e qualitativos, bem como composições analíticas de preço para os novos itens incorporados a planilha do contrato. Anotação de Responsabilidade Técnica referente à execução do aditivo contratual.</p>				
--	--	--	--	--

OBSERVAÇÕES:

1. A Proposta comercial (pesquisa) deverá ser endereçada ou entregue obrigatoriamente à Câmara Municipal de Missão Velha, aos cuidados do Setor responsável pela solicitação.
2. A Proposta de Preços serão consideradas de acordo com o Termo de Referência, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste processo administrativo de Dispensa de licitação, bem como todos os custos de ordem tributária, trabalhista, previdenciária, fiscais, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do(s) serviço(s), constantes da proposta, incluindo ainda, deslocamento dos profissionais até à sede da Câmara Municipal de Missão Velha e eventuais gastos com estadias e refeições.
3. O valor máximo global admitido para esta aquisição é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), de acordo com Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Local/Data: _____/CE, ____ de _____ 2023.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

TERMO DE REFERÊNCIA
CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A contratação será realizada nos termos do inciso acima, de acordo com legislação pertinente para a contratação dos serviços que ora se quer adquirir/contratar, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.

1.2 - Será considerado vencedor do certame a empresa que apresentar o menor valor cotado.

1.3 - A Contratante poderá anular ou cancelar a Contratação, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

2 – DO OBJETO

2.1 – Contratação de empresa/profissional de engenharia com registro em classe para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo.

2.2 - Os serviços ora contratados compreenderão um conjunto de atividades técnicas e administrativas de assessoria, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços a serem efetuadas na sede da Câmara Municipal de Missão Velha conforme descrito no Cronograma físico financeiro, Memoriais Descritivos e seus Anexos, plantas gráficas e demais documentos referentes aos projetos executivos de reforma da Câmara.

3 - DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

3.1 - O presente objeto tem por finalidade a contratação de serviços de engenheiro para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo nas obras de reforma do prédio da Câmara Municipal de Missão Velha. O(A) futuro Contratado(a) dará suporte técnico no que diz respeito a supervisão das obras, confecção dos relatórios, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo e acompanhamento das alterações de projetos, cronogramas, orçamentos, dentre outras que estejam relacionadas ao bom andamento das obras.

4 - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 - A contratada indicará como responsável técnico pela fiscalização da obra profissional devidamente competente, engenheiro civil ou arquiteto, detentor de registro regular no CREA ou CAU;

4.1.2 - O responsável técnico atuará durante todo o período da obra, conforme cronogramas integrantes das planilhas, com jornada de trabalho compatível com o desenvolvimento e cumprimento do objeto contratado.

4.2 - Detalhamento dos serviços

4.2.1 - O serviço especializado a ser prestado pela contratada englobará:

- A supervisão dos serviços executados pela empreiteira executora da obra, visando garantir a qualidade, o prazo de execução e a compatibilidade da obra como os projetos, planilhas, composições de custo especificações técnicas e normas técnicas em vigor. Para tal, a contratada deverá realizar relatórios, medições, conforme projetos, planilhas, especificações e demais documentos relacionados com a obra;

- A elaboração de comunicações ao Fiscal de Contrato da Câmara, deverá ser por escrito e devidamente assinado, de todos os problemas e dúvidas detectadas na obra, contendo a data da identificação, um breve relatório, as ações adotadas e a sugestão das providências necessárias para saná-las. Poderão ser realizadas comunicações por mensagem eletrônica (e-mail), de situações urgentes ou quando o gestor demandar resposta imediata, devendo, contudo, as mesmas questões constarem na comunicação escrita (com a impressão da mensagem eletrônica em anexo);



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 08

- O registro no diário da obra, juntamente com o responsável técnico da contratada para a execução da obra, conferindo a presença das seguintes informações: As atividades iniciadas, em andamento e as concluídas; As condições climáticas e seu impacto sobre as operações em andamento; Observância ao cronograma definido; Número de funcionários e sua identificação por especialidade (pedreiro, ajudante, eletricista, etc.). Modificações de projeto/planilha, registrando as soluções adotadas e seus impactos no cronograma e no custo da obra; Indefinições de projeto; Interferências de terceiros e de casos fortuitos; Fatos notáveis, como chegada e saída de insumos, visitas à obra, reuniões, acidentes, etc.; Identificação do contratante, da contratada (preferencialmente em papel timbrado), do número do contrato, do fiscal do contrato, do profissional responsável, sua assinatura e a data do registro.
- A conferência dos ensaios realizados da obra, a qualidade dos materiais empregados, se a técnica empregada na execução dos serviços está em consonância com as normas técnicas vigentes e o acabamento final dos serviços;
- A conferência das notas fiscais dos materiais recebidos na obra para serem utilizados na construção, com o intuito de auferir sua qualidade e compatibilidade com as especificações de projeto e planilhas;
- A verificação do uso de EPI e EPC pelos funcionários da obra, comunicando o fiscal do contrato imediatamente após qualquer situação de risco que possa por em risco a integridade física dos operários;
- A elaboração dos Boletins Mensais de Medição, vinculada a planilha do contrato, de forma sequencial, registrando o medido acumulado, a quantidade medida, o restante a executar, os preços unitários e totais, o saldo do contrato, o número e a data da medição, o BDI aplicado e eventuais reajustes decorrentes de atualizações. As planilhas de medição deverão ser apresentadas em meio digital (formato EXCEL) e impressas, assinadas pelo profissional responsável, devidamente instruída de memórias de cálculo completa e de fotos ilustrativas da situação apontada.
- A elaboração de aditivos contratuais, quantitativos e qualitativos, ajustando a obra ao real executado, seguindo as orientações do fiscal do contrato. Deverão ser apresentados da seguinte forma:
Planilha completa, em meio digital (formato EXCEL) e impressa, assinada pelo profissional responsável, vinculada a planilha do contrato, demonstrando a quantidade estabelecida em contrato, a quantidade real executada, a diferença, os preços unitários e totais; No caso de aditivos qualitativos, a inclusão dos novos itens deverá respeitar as orientações no que tange a utilização das bases públicas como referenciais de preços (SINAPI e SEINFRA). Memorial descritivo de cada item alterado no aditivo, relatando a motivação para a supressão ou adição de valor, inclusive com a utilização de fotos para ilustração, principalmente no que se refere a itens qualitativos (mudança de especificação). Memorial de cálculos de ajustes de quantidades em aditivos quantitativos e qualitativos, bem como composições analíticas de preço para os novos itens incorporados a planilha do contrato. Anotação de Responsabilidade Técnica referente à execução do aditivo contratual.

5 - DO VALOR ESTIMADO POR LEI

5.1 - A contratação será enquadrada como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.1.1 - O Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, dispõe que é dispensável a licitação quando o valor da contratação de serviço for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no artigo 23, inciso II, "a" R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

6 - DA PROPOSTA

6.1 - A proposta, que compreende a descrição do serviço ofertado pelo licitante e o valor global, deverá ser compatível com as especificações constantes neste Termo de Referência;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fis. Nº 09

6.2 - Na proposta de preços a empresa deverá incluir todos os custos de ordem tributária, trabalhista, previdenciária, fiscais, e ainda deslocamento de profissionais até a sede da Câmara Municipal de Missão Velha e com eventuais gastos com estadias e refeições.

6.3 - A Proposta comercial (pesquisa) deverá ser endereçada obrigatoriamente à Câmara Municipal de Missão Velha, aos cuidados do Setor responsável pela solicitação.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - A empresa interessada habilitar-se para a presente Dispensa licitação, deverá apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade.

8 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Recursos Próprios, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0111.2.001.0000	3.3.90.39.00

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento global será efetuado após a conclusão de todo os serviços. Após a conclusão a Câmara Municipal atestará e caso não haja nenhuma pendência, mediante apresentação da nota fiscal por parte da Contratada e demais obrigações, enviará o processo para pagamento em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros da Câmara, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

9.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 - A futura contratação oriunda da Dispensa de Licitação será formalizada através de Contrato Administrativo com todos os deveres e obrigações entre as partes.

10.2 - Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - São obrigações da contratada:

11.1 - Se responsabilizar pela preservação do sigilo e pelo uso restrito à execução dos serviços, de informações sensíveis (informações proprietárias) relacionadas a aspectos técnicos, operacionais, comerciais, jurídicos e financeiros da Câmara Municipal de Missão Velha, a que tenha acesso em decorrência da relação contratual.

11.2 - Iniciar os serviços de fiscalização no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Direção Administrativa da Câmara Municipal de Missão Velha;

11.3 - Disponibilizar um aparelho de telefone celular de contato ao responsável técnico que funcione adequadamente no local da obra, de modo a permitir que a Comissão Fiscalizadora o contate sempre que necessário.

11.4 - Manter durante toda a execução do contrato, preposto domiciliado no Município de Missão Velha, com poderes expressos para responder civil, penal e administrativamente pela contratada. A indicação do preposto deverá ser feita quando da assinatura do contrato;

11.5 - Comunicar ao Fiscal de Contrato por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a afetar o andamento dos trabalhos e prestar os esclarecimentos julgados necessários.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

- 11.6 - Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, dando ciência à Câmara Municipal de Missão Velha, respondendo integralmente por sua omissão.
- 11.7 - Atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da Câmara Municipal de Missão Velha, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual.
- 11.8 - Apresentar mensalmente a lista de funcionários envolvidos na prestação do serviço, com sua identificação (nome completo, CPF, CTPS, etc.) e as comprovações de quitação de todos os débitos trabalhistas contratuais e rescisório referentes a estes;
- 11.9 - Responder pelos postulados vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação específica do setor em que atua, obrigando-se a prestar o serviço em conformidade com os padrões de qualidade e normas expedidas para o setor.
- 11.10 - Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Missão Velha ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quanto da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Missão Velha.
- 11.11 - Responder por todos os ônus, encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, seguros, contribuições e indenizações decorrentes da prestação dos serviços.
- 11.12 - Emitir as Anotações de Responsabilidade Técnica perante o Conselho Profissional ao qual se subordina o profissional responsável técnico, imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço e do ato/fato posterior que demande o registro.
- 11.13 - Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o serviço objeto contratado.
- 11.14 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 11.15 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados a seus empregados, prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- 11.16 - Arcar com os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e afins, a que estiver sujeito, assim como os custos de emissão e entrega dos cartões

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 - A Contratante obrigará-se a:
- 12.1.1 - Exigir o fiel cumprimento deste Termo de Referência e do futuro Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 12.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato designado um representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.1.3 - Promover os pagamentos na forma e dentro do prazo estipulado para tal.
- 12.1.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.
- 12.1.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) Proponente (s) com relação ao objeto desta Dispensa de licitação.
- 12.1.6 - Permitir o livre acesso dos empregados da empresa a ser contratada às dependências da contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;
- 12.1.7 - Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados.
- 12.1.8 - Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 12.1.9 - Notificar, por escrito, a contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

12.1.10 - Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da Contratada que estiver sem uniforme e crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 - Excetuados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comunicados e comprovados pela Contratada, o não cumprimento das obrigações contratuais sujeita a Contratada às sanções previstas nos incisos I, II e IV do artigo 87 e artigo 78, seus incisos e parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

PARAGRAFO ÚNICO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

14 - DA RESCISÃO

14.1 - O presente instrumento Contratual poderá ser rescindido mediante mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pelo Contratante, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus incisos e parágrafo único, e no artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, ficando o Contratante obrigado ao pagamento a Contratada pelos serviços prestados até então.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 - É vedada à Contratada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, ou a cessão ou transferência do Contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

16 - DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da futura contratação dele originada, será competente o Foro da Comarca do Município de Missão Velha – Ceará.

Missão Velha – Ceará, 30 de outubro de 2023.


MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO
Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Junto aos autos as pesquisas de preços.

Missão Velha/CE, 03 de novembro de 2023.


Juscinaide Ramos Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

PESQUISA DE PREÇOS

Empresa: JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 22.632.313/0001-03
Endereço: AVENIDA 17 DE AGOSTO Nº 420/A – CIROLANDIA
Cidade: BARBALHA/CE - Telefone:(88)99807.8154
e_mail:JAOCONSTRUCOES007@GMAIL.COM.

A Câmara Municipal de Missão Velha/CE, vem, através deste, solicitar Pesquisa de Preços, para instruir no Processo de Licitação, com base legal na Lei Federal nº 8.666/93, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa/profissional de engenharia com registro em classe para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo.

Item Nº	Especificação	Und	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	<p>Contratação de empresa/profissional de engenharia com registro em classe para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo.</p> <p>Os serviços ora contratados compreenderão um conjunto de atividades técnicas e administrativas de assessoria, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços a serem efetuadas na sede da Câmara Municipal de Missão Velha conforme descrito no Cronograma físico financeiro, Memoriais Descritivos e seus Anexos, plantas gráficas e demais documentos referentes aos projetos executivos de reforma da Câmara.</p> <p>DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS</p> <ul style="list-style-type: none">- A contratada indicará como responsável técnico pela fiscalização da obra profissional devidamente competente, engenheiro civil ou arquiteto, detentor de registro regular no CREA ou CAU;- O responsável técnico atuará durante todo o período da obra, conforme cronogramas integrantes das planilhas, com jornada de trabalho compatível com o desenvolvimento e cumprimento do objeto contratado.- Detalhamento dos serviços- O serviço especializado a ser prestado pela contratada englobará:<ul style="list-style-type: none">• A supervisão dos serviços executados pela empreiteira executora da obra, visando garantir a qualidade, o prazo de execução e a compatibilidade da obra como os projetos, planilhas, composições de custo especificações técnicas e normas técnicas em vigor. Para tal, a contratada deverá realizar relatórios, medições, conforme projetos, planilhas, especificações e demais documentos relacionados com a obra;• A elaboração de comunicações ao Fiscal de Contrato da	Mês	04	3.500,00	14.000,00



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima

CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 14

<p>Câmara, deverá ser por escrito e devidamente assinado, de todos os problemas e dúvidas detectadas na obra, contendo a data da identificação, um breve relatório, as ações adotadas e a sugestão das providências necessárias para saná-las. Poderão ser realizadas comunicações por mensagem eletrônica (e-mail), de situações urgentes ou quando o gestor demandar resposta imediata, devendo, contudo, as mesmas questões constarem na comunicação escrita (com a impressão da mensagem eletrônica em anexo);</p> <ul style="list-style-type: none">• O registro no diário da obra, juntamente com o responsável técnico da contratada para a execução da obra, conferindo a presença das seguintes informações: As atividades iniciadas, em andamento e as concluídas; As condições climáticas e seu impacto sobre as operações em andamento; Observância ao cronograma definido; Número de funcionários e sua identificação por especialidade (pedreiro, ajudante, eletricista, etc.). Modificações de projeto/planilha, registrando as soluções adotadas e seus impactos no cronograma e no custo da obra; Indefinições de projeto; Interferências de terceiros e de casos fortuitos; Fatos notáveis, como chegada e saída de insumos, visitas à obra, reuniões, acidentes, etc.; Identificação do contratante, da contratada (preferencialmente em papel timbrado), do número do contrato, do fiscal do contrato, do profissional responsável, sua assinatura e a data do registro.• A conferência dos ensaios realizados da obra, a qualidade dos materiais empregados, se a técnica empregada na execução dos serviços está em consonância com as normas técnicas vigentes e o acabamento final dos serviços;• A conferência das notas fiscais dos materiais recebidos na obra para serem utilizados na construção, com o intuito de auferir sua qualidade e compatibilidade com as especificações de projeto e planilhas;• A verificação do uso de EPI e EPC pelos funcionários da obra, comunicando o fiscal do contrato imediatamente após qualquer situação de risco que possa por em risco a integridade física dos operários;• A elaboração dos Boletins Mensais de Medição, vinculada a planilha do contrato, de forma sequencial, registrando o medido acumulado, a quantidade medida, o restante a executar, os preços unitários e totais, o saldo do contrato, o número e a data da medição, o BDI aplicado e eventuais reajustes decorrentes de atualizações. As planilhas de medição deverão ser apresentadas em meio digital (formato EXCEL) e impressas, assinadas pelo profissional responsável, devidamente instruída de memórias de cálculo completa e de fotos ilustrativas da situação apontada.• A elaboração de aditivos contratuais, quantitativos e qualitativos, ajustando a obra ao real executado, seguindo as orientações do fiscal do contrato. Deverão ser apresentados da seguinte forma:				
---	--	--	--	--



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 15

<p>Planilha completa, em meio digital (formato EXCEL) e impressa, assinada pelo profissional responsável, vinculada a planilha do contrato, demonstrando a quantidade estabelecida em contrato, a quantidade real executada, a diferença, os preços unitários e totais; No caso de aditivos qualitativos, a inclusão dos novos itens deverá respeitar as orientações no que tange a utilização das bases públicas como referenciais de preços (SINAPI e SEINFRA). Memorial descritivo de cada item alterado no aditivo, relatando a motivação para a supressão ou adição de valor, inclusive com a utilização de fotos para ilustração, principalmente no que se refere a itens qualitativos (mudança de especificação). Memorial de cálculos de ajustes de quantidades em aditivos quantitativos e qualitativos, bem como composições analíticas de preço para os novos itens incorporados a planilha do contrato. Anotação de Responsabilidade Técnica referente à execução do aditivo contratual.</p>				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 14.000,00 (CATORZE MIL REAIS)

OBSERVAÇÕES:

1. A Pesquisa de Preços será considerada de acordo com o Termo de Referência, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste processo de Licitação, bem como todos os custos de ordem tributária, trabalhista, previdenciária, fiscais, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do(s) serviço(s), constantes da proposta, incluindo ainda, deslocamento de profissionais até à sede da Câmara Municipal de Missão Velha e eventuais gastos com estadias e refeições;
2. A Pesquisa de Preços deverá ser endereçada ou entregue obrigatoriamente na Câmara Municipal de Missão Velha, aos cuidados do Setor responsável pela solicitação.

Local/Data: BARBALHA/CE, 03 de Novembro de 2023.

José Aparecido de Oliveira
CPF N° 276.285.073-87
Sócio Administrador

Responsável pela pesquisa



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

PESQUISA DE PREÇOS

Empresa:

MR ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA

CNPJ: 27.281.853/0001-03

Endereço: AV CORONEL JOSE DANTAS Nº 2100 - CENTRO

Cidade: MISSÃO VELHA-CE

Telefone: (88) 99732-1411 e-mail: MRENGHARIA01@HOTMAIL.COM

A Câmara Municipal de Missão Velha/CE, vem, através deste, solicitar Pesquisa de Preços, para instruir no Processo de Licitação, com base legal na Lei Federal nº 8.666/93, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa/profissional de engenharia com registro em classe para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo.

Item N°	Especificação	Und	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	<p>Contratação de empresa/profissional de engenharia com registro em classe para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo.</p> <p>Os serviços ora contratados compreenderão um conjunto de atividades técnicas e administrativas de assessoria, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços a serem efetuadas na sede da Câmara Municipal de Missão Velha conforme descrito no Cronograma físico financeiro, Memoriais Descritivos e seus Anexos, plantas gráficas e demais documentos referentes aos projetos executivos de reforma da Câmara.</p> <p>DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS</p> <ul style="list-style-type: none">- A contratada indicará como responsável técnico pela fiscalização da obra profissional devidamente competente, engenheiro civil ou arquiteto, detentor de registro regular no CREA ou CAU;- O responsável técnico atuará durante todo o período da obra, conforme cronogramas integrantes das planilhas, com jornada de trabalho compatível com o desenvolvimento e cumprimento do objeto contratado.- Detalhamento dos serviços- O serviço especializado a ser prestado pela contratada englobará:<ul style="list-style-type: none">• A supervisão dos serviços executados pela empreiteira executora da obra, visando garantir a qualidade, o prazo de execução e a compatibilidade da obra como os projetos, planilhas, composições de custo especificações técnicas e normas técnicas em vigor. Para tal, a contratada deverá realizar relatórios, medições, conforme projetos, planilhas, especificações e demais documentos	Mês	04	4.100,00	16.400,00

✕



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

<p>relacionados com a obra;</p> <ul style="list-style-type: none">• A elaboração de comunicações ao Fiscal de Contrato da Câmara, deverá ser por escrito e devidamente assinado, de todos os problemas e dúvidas detectadas na obra, contendo a data da identificação, um breve relatório, as ações adotadas e a sugestão das providências necessárias para saná-las. Poderão ser realizadas comunicações por mensagem eletrônica (e-mail), de situações urgentes ou quando o gestor demandar resposta imediata, devendo, contudo, as mesmas questões constarem na comunicação escrita (com a impressão da mensagem eletrônica em anexo);• O registro no diário da obra, juntamente com o responsável técnico da contratada para a execução da obra, conferindo a presença das seguintes informações: As atividades iniciadas, em andamento e as concluídas; As condições climáticas e seu impacto sobre as operações em andamento; Observância ao cronograma definido; Número de funcionários e sua identificação por especialidade (pedreiro, ajudante, eletricista, etc.). Modificações de projeto/planilha, registrando as soluções adotadas e seus impactos no cronograma e no custo da obra; Indefinições de projeto; Interferências de terceiros e de casos fortuitos; Fatos notáveis, como chegada e saída de insumos, visitas à obra, reuniões, acidentes, etc.; Identificação do contratante, da contratada (preferencialmente em papel timbrado), do número do contrato, do fiscal do contrato, do profissional responsável, sua assinatura e a data do registro.• A conferência dos ensaios realizados da obra, a qualidade dos materiais empregados, se a técnica empregada na execução dos serviços está em consonância com as normas técnicas vigentes e o acabamento final dos serviços;• A conferência das notas fiscais dos materiais recebidos na obra para serem utilizados na construção, com o intuito de auferir sua qualidade e compatibilidade com as especificações de projeto e planilhas;• A verificação do uso de EPI e EPC pelos funcionários da obra, comunicando o fiscal do contrato imediatamente após qualquer situação de risco que possa por em risco a integridade física dos operários;• A elaboração dos Boletins Mensais de Medição, vinculada a planilha do contrato, de forma sequencial, registrando o medido acumulado, a quantidade medida, o restante a executar, os preços unitários e totais, o saldo do contrato, o número e a data da medição, o BDI aplicado e eventuais reajustes decorrentes de atualizações. As planilhas de medição deverão ser apresentadas em meio digital (formato EXCEL) e impressas, assinadas pelo profissional responsável, devidamente instruída de memórias de cálculo completa e de fotos ilustrativas da situação apontada.• A elaboração de aditivos contratuais, quantitativos e qualitativos, ajustando a obra ao real executado, seguindo				
--	--	--	--	--



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

<p>as orientações do fiscal do contrato. Deverão ser apresentados da seguinte forma: Planilha completa, em meio digital (formato EXCEL) e impressa, assinada pelo profissional responsável, vinculada a planilha do contrato, demonstrando a quantidade estabelecida em contrato, a quantidade real executada, a diferença, os preços unitários e totais; No caso de aditivos qualitativos, a inclusão dos novos itens deverá respeitar as orientações no que tange a utilização das bases públicas como referenciais de preços (SINAPI e SEINFRA). Memorial descritivo de cada item alterado no aditivo, relatando a motivação para a supressão ou adição de valor, inclusive com a utilização de fotos para ilustração, principalmente no que se refere a itens qualitativos (mudança de especificação). Memorial de cálculos de ajustes de quantidades em aditivos quantitativos e qualitativos, bem como composições analíticas de preço para os novos itens incorporados a planilha do contrato. Anotação de Responsabilidade Técnica referente à execução do aditivo contratual.</p>				
--	--	--	--	--

IMPORTA A PRESENTE PROPOSTA EM R\$ 16.400,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

OBSERVAÇÕES:

1. A Pesquisa de Preços será considerada de acordo com o Termo de Referência, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste processo de Licitação, bem como todos os custos de ordem tributária, trabalhista, previdenciária, fiscais, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do(s) serviço(s), constantes da proposta, incluindo ainda, deslocamento de profissionais até à sede da Câmara Municipal de Missão Velha e eventuais gastos com estadias e refeições;
2. A Pesquisa de Preços deverá ser endereçada ou entregue obrigatoriamente na Câmara Municipal de Missão Velha, aos cuidados do Setor responsável pela solicitação.

Local/Data: MISSÃO VELHA/CE, 03 de Novembro de 2023.

Responsável pela pesquisa:

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCILIO LANDIM DE BARROS
Data: 07/12/2023 14:29:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCILIO LANDIM DE BARROS
Sócio-Administrador



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: JAILSON ANTONIO DA SILVA – ME
CNPJ 28.431.662/0001-35

situada no Sítio Santana, 02, nº 678 – Zona Rural - jgsjailson@hotmail.com
Fone: (88) 99269-9531 - Barbalha – Ceará,

A Câmara Municipal de Missão Velha/CE, vem, através deste, solicitar Pesquisa de Preços, para instruir no Processo de Licitação, com base legal na Lei Federal nº 8.666/93, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa/profissional de engenharia com registro em classe para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo.

Item Nº	Especificação	Und	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	<p>Contratação de empresa/profissional de engenharia com registro em classe para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo.</p> <p><i>Os serviços ora contratados compreenderão um conjunto de atividades técnicas e administrativas de assessoria, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços a serem efetuadas na sede da Câmara Municipal de Missão Velha conforme descrito no Cronograma físico financeiro, Memoriais Descritivos e seus Anexos, plantas gráficas e demais documentos referentes aos projetos executivos de reforma da Câmara.</i></p> <p>DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS</p> <ul style="list-style-type: none">- A contratada indicará como responsável técnico pela fiscalização da obra profissional devidamente competente, engenheiro civil ou arquiteto, detentor de registro regular no CREA ou CAU;- O responsável técnico atuará durante todo o período da obra, conforme cronogramas integrantes das planilhas, com jornada de trabalho compatível com o desenvolvimento e cumprimento do objeto contratado.- Detalhamento dos serviços- O serviço especializado a ser prestado pela contratada englobará:<ul style="list-style-type: none">• A supervisão dos serviços executados pela empreiteira executora da obra, visando garantir a qualidade, o prazo de execução e a compatibilidade da obra como os projetos, planilhas, composições de custo especificações técnicas e normas técnicas em vigor. Para tal, a contratada deverá realizar relatórios, medições, conforme projetos, planilhas, especificações e demais documentos	Mês	04	4.100,00	16.400,00



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 20

<p>relacionados com a obra;</p> <ul style="list-style-type: none">• A elaboração de comunicações ao Fiscal de Contrato da Câmara, deverá ser por escrito e devidamente assinado, de todos os problemas e dúvidas detectadas na obra, contendo a data da identificação, um breve relatório, as ações adotadas e a sugestão das providências necessárias para saná-las. Poderão ser realizadas comunicações por mensagem eletrônica (e-mail), de situações urgentes ou quando o gestor demandar resposta imediata, devendo, contudo, as mesmas questões constarem na comunicação escrita (com a impressão da mensagem eletrônica em anexo);• O registro no diário da obra, juntamente com o responsável técnico da contratada para a execução da obra, conferindo a presença das seguintes informações: As atividades iniciadas, em andamento e as concluídas; As condições climáticas e seu impacto sobre as operações em andamento; Observância ao cronograma definido; Número de funcionários e sua identificação por especialidade (pedreiro, ajudante, eletricista, etc.). Modificações de projeto/planilha, registrando as soluções adotadas e seus impactos no cronograma e no custo da obra; Indefinições de projeto; Interferências de terceiros e de casos fortuitos; Fatos notáveis, como chegada e saída de insumos, visitas à obra, reuniões, acidentes, etc.; Identificação do contratante, da contratada (preferencialmente em papel timbrado), do número do contrato, do fiscal do contrato, do profissional responsável, sua assinatura e a data do registro.• A conferência dos ensaios realizados da obra, a qualidade dos materiais empregados, se a técnica empregada na execução dos serviços está em consonância com as normas técnicas vigentes e o acabamento final dos serviços;• A conferência das notas fiscais dos materiais recebidos na obra para serem utilizados na construção, com o intuito de auferir sua qualidade e compatibilidade com as especificações de projeto e planilhas;• A verificação do uso de EPI e EPC pelos funcionários da obra, comunicando o fiscal do contrato imediatamente após qualquer situação de risco que possa por em risco a integridade física dos operários;• A elaboração dos Boletins Mensais de Medição, vinculada a planilha do contrato, de forma sequencial, registrando o medido acumulado, a quantidade medida, o restante a executar, os preços unitários e totais, o saldo do contrato, o número e a data da medição, o BDI aplicado e eventuais reajustes decorrentes de atualizações. As planilhas de medição deverão ser apresentadas em meio digital (formato EXCEL) e impressas, assinadas pelo profissional responsável, devidamente instruída de memórias de cálculo completa e de fotos ilustrativas da situação apontada.• A elaboração de aditivos contratuais, quantitativos e qualitativos, ajustando a obra ao real executado, seguindo				
--	--	--	--	--



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

<p>as orientações do fiscal do contrato. Deverão ser apresentados da seguinte forma: Planilha completa, em meio digital (formato EXCEL) e impressa, assinada pelo profissional responsável, vinculada a planilha do contrato, demonstrando a quantidade estabelecida em contrato, a quantidade real executada, a diferença, os preços unitários e totais; No caso de aditivos qualitativos, a inclusão dos novos itens deverá respeitar as orientações no que tange a utilização das bases públicas como referenciais de preços (SINAPI e SEINFRA). Memorial descritivo de cada item alterado no aditivo, relatando a motivação para a supressão ou adição de valor, inclusive com a utilização de fotos para ilustração, principalmente no que se refere a itens qualitativos (mudança de especificação). Memorial de cálculos de ajustes de quantidades em aditivos quantitativos e qualitativos, bem como composições analíticas de preço para os novos itens incorporados a planilha do contrato. Anotação de Responsabilidade Técnica referente à execução do aditivo contratual.</p>					
--	--	--	--	--	--

IMPORTA A PRESENTE PROPOSTA EM R\$ 16.400,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

OBSERVAÇÕES:

1. A Pesquisa de Preços será considerada de acordo com o Termo de Referência, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste processo de Licitação, bem como todos os custos de ordem tributária, trabalhista, previdenciária, fiscais, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do(s) serviço(s), constantes da proposta, incluindo ainda, deslocamento de profissionais até à sede da Câmara Municipal de Missão Velha e eventuais gastos com estadias e refeições;
2. A Pesquisa de Preços deverá ser endereçada ou entregue obrigatoriamente na Câmara Municipal de Missão Velha, aos cuidados do Setor responsável pela solicitação.

Local/Data: BARBALH/CE, 03 de Novembro de 2023.


Jailson Antonio da Silva
CPF Nº 601.509.093-65
Sócio Administrador



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fis. Nº 22

SOLICITAÇÃO

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Missão Velha.

ASSUNTO: Abertura de procedimento administrativo – Dispensa de Licitação.

Venho pela presente, solicitar o desencadeamento nos termos do **inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores, caso haja concordância da Assessoria Jurídica desta Casa quanto aos aspectos legais, para o processo de Dispensa de Licitação que objetiva a Contratação de empresa/profissional de engenharia com registro em classe para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo.

Encaminhamos as Pesquisas de Preços realizadas pela Câmara Municipal para agilizar no Processo Administrativo.

Outrossim, encaminhe-se para a Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer acerca da possibilidade legal quanto ao valor para realização de Dispensa de Licitação nos termos do Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Missão Velha/CE, 03 de novembro de 2023.

Atenciosamente,


MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO
Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 23

JUSTIFICATIVA

O presente objeto tem por finalidade a contratação de serviços de engenheiro para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo nas obras de reforma do prédio da Câmara Municipal de Missão Velha. O(A) futuro Contratado(a) dará suporte técnico no que diz respeito a supervisão das obras, confecção dos relatórios, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo e acompanhamento das alterações de projetos, cronogramas, orçamentos, dentre outras que estejam relacionadas ao bom andamento das obras.

Os serviços ora contratados compreenderão um conjunto de atividades técnicas e administrativas de assessoria, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços a serem efetuadas na sede da Câmara Municipal de Missão Velha conforme descrito no Cronograma físico financeiro, Memoriais Descritivos e seus Anexos, plantas gráficas e demais documentos referentes aos projetos executivos de reforma da Câmara.

Quanto ao Processo de Dispensa de Licitação Dispensa, justifica que é possível de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

O menor valor proposto, de acordo com a pesquisa de preços realizada pela Câmara, enquadra-se no disposto na Lei nº 8.666/93, considerando que a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com pequena relevância econômica dispensa a onerosidade de um processo de licitação.

De acordo com o Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores estabelecidos no art. 23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93, o valor limite para compras e serviços nas dispensas de licitação é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isso objetivamos atender aos princípios da legalidade, celeridade e economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. Desde que a empresa que apresentou o menor valor esteja apta para entregar os itens cotados.

Segundo Marçal Justen Filho

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a



Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 24

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima

CNPJ: 12.477.337/0001-73

ser despendido pela Administração Pública (JUSTEN FILHO, 2004, p. 236).

Desta forma, faz-se necessária a contratação dos serviços pela Câmara Municipal de Missão Velha, para dar acompanhamento diariamente na Reforma do Prédio do Poder Legislativo do Município de Missão Velha/CE.

Missão Velha/CE, 03 de novembro de 2023.

MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO

Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 25

COMUNICAÇÃO INTERNA

À Assessoria Jurídica.

Em atenção à regra contida no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, vimos através desta, formular consulta acerca da viabilidade de elaborarmos o Processo de Dispensa de Licitação, solicitado pela Exma. Sra. Presidente e Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Missão Velha, o Sra. Macielle Dantas Brandão Macêdo, para a Contratação de empresa/profissional de engenharia com registro em classe para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo, fundamentado nas disposições contidas no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e **suas alterações posteriores.**

Missão Velha/CE, 03 de novembro de 2023.


JUSCINAIDE RAMOS RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

**Junto aos autos os documentos da
Empresa que apresentou menor valor.**

Missão Velha/CE, 03 de novembro de 2023.


Juscinaide Ramos Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:**JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular **BIANCA MADJA DA SILVA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/05/1973, empresaria, inscrita no CPF sob o nº 712.881.983-53 e RG sob o nº 203650790 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Joao Saraiva da Cruz, 240, Bairro Nossa Senhora de Fatima, CEP 63180-000, Barbalha – CE, e **EMANUEL MAGNO SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/09/1995, empresário, inscrito no CPF sob o nº 071.496.933-85 e RG nº 20085429974 SSP-CE, residente e domiciliado na Avenida 17 de Agosto, 53, Bairro Cirolandia, CEP 63180-000, Barbalha – CE, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de **JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.632.313/0001-03, estabelecida na cidade de Barbalha - Ce, na Rua Joao Saraiva da Cruz, 313 – CASA A, Bairro Nossa Senhora de Fatima, CEP 63.180-000, com contrato social devidamente registrado na JUCEC com o nº 23201688947, resolvem pelo presente instrumento particular do aditivo alterar seu Contrato Social como a seguir se verifica:

I – Admite-se na sociedade o sócio **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/03/1963, empresário, inscrito no CPF sob o nº 276.285.073-87 e RG nº 131658887 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Joao Saraiva da Cruz, 240, Bairro Nossa Senhora de Fatima, CEP 63180-000, Barbalha – CE.

II - Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade o socio **EMANUEL MAGNO SILVA OLIVEIRA**, acima qualificado, vendendo e transferindo suas cotas de capital, as mesmas 1.000 (Mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada quota equivalentes a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para o sócio **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA**, acima qualificado.

III – A sociedade altera o capital que é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, totalmente integralizado, para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) sendo que a sócia **BIANCA MADJA DA SILVA** contribui com R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) equivalente a 1.000 (Mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada e o sócio **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA** contribui com R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) equivalente a 9.000 (Nove Mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada para o aumento do capital que passa a ser dividido da seguinte forma:



1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

BIANCA MADJA DA SILVA	10.000 quotas de R\$ 10,00 cada	R\$ 100.000,00
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	10.000 quotas de R\$ 10,00 cada	R\$ 100.000,00
Total do Capital Social	20.000 quotas	R\$ 200.000,00

IV - A administração da sociedade caberá aos sócios **BIANCA MADJA DA SILVA E JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar o alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

V - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, o por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

VI - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor. VII - Fica eleito o foro de Barbalha - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

BARBALHA - CE, 05 de Setembro de 2016

Bianca Madja da Silva

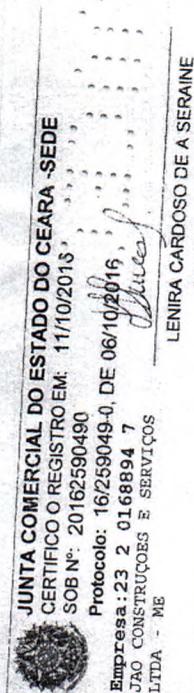
BIANCA MADJA DA SILVA

EMANUEL MAGNO S. OLIVEIRA

EMANUEL MAGNO SILVA OLIVEIRA

Jose Aparecido de Oliveira

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2021 11:30:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 70323009190903180902-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4cbea34dd3c51f4f5f395619026cc16c2517993ef544456e23479573e4a6a4691e7aeacdc97582fd5e5735f377e854696af97d7deea1a1d2c76c5c512e66700b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

1. BIANCA MADJA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 712.881.983-53, documento de identidade 203650790, SS CE, com domicílio / residência a RUA JOAO SARAIVA DA CRUZ, número 240, bairro / distrito NOSSA SENHORA DE FATIMA, município BARBALHA - CEARA, CEP 63.180-000 e

2. EMANUEL MAGNO SILVA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 20/09/1995, nº do CPF 071.496.933-85, documento de identidade 20085429974, SSP, CE, com domicílio / residência a AVENIDA 17 DE AGOSTO, número 5 bairro / distrito CIROLANDIA, município BARBALHA - CEARA, CEP 63.180-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS
CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E
CONSTRUCAO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
OBRAS DE TERRAPLANAGEM
CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E
SOB ENCOMENDA
ATIVIDADES PAISAGISTICAS
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA

SERVICOS DE ENGENHARIA
INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS;
AGENCIAS DE PUBLICIDADE
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA

LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR,
EXCETO ANDAIMES
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM,
MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS
CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 31

TRANSPORTE ESCOLAR
ATIVIDADES DE LIMPEZA
SERVICOS DE TAXI
INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME D
FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA JOAO SARAIVA DA CRUZ, número 313, CASA: A, bairro / distrito NOSSA SENHORA DE FATIMA, município BARBALHA - CE, CEP 63.180-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 07/06/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 10,00 (DEZ reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
BIANCA MADJA DA SILVA	9.000	90.000,00
EMANUEL MAGNO SILVA OLIVEIRA	1.000	10.000,00
TOTAL	10.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia BIANCA MADJA DA SILVA ao administrador/sócio EMANUEL MAGNO SILVA OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Camara de Missao Velha
CPL fls. Nº 32

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de BARBALHA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor.

BARBALHA, 7 de Junho de 2015.

Bianca Madja da Silva

BIANCA MADJA DA SILVA

Sócio/Administrador

EMANUEL MAGNO S. OLIVEIRA

EMANUEL MAGNO SILVA OLIVEIRA

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15

CE2201500179077



3/3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2015

SOB Nº: 23201688947

Protocolo: 15/060058-5, DE 09/06/2015

JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

HAROLDO EFFMÂNDÉS MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/04/2021 10:12:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 70320703181210470418-1 a 70320703181210470418-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a85e5af6d751800ebd79509adc33d54d382493b25f8c8762db013c6a3050ec5d9ce356bd6c341bd4c10e16c69dc6a3b6af97d7deea1a1d2c76c5c512e66700b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular **BIANCA MADJA DA SILVA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/05/1973, empresaria, inscrita no CPF sob o n° 712.881.983-53 e RG sob o n° 203650790 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Joao Saraiva da Cruz, 240, Bairro Nossa Senhora de Fatima, CEP 63180-000, Barbalha – CE, e **EMANUEL MAGNO SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/09/1995, empresário, inscrito no CPF sob o n° 071.496.933-85 e RG n° 20085429974 SSP-CE, residente e domiciliado na Avenida 17 de Agosto, 53, Bairro Cirolandia, CEP 63180-000, Barbalha – CE, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de **JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 22.632.313/0001-03, estabelecida na cidade de Barbalha - Ce, na Rua Joao Saraiva da Cruz, 313 – CASA A, Bairro Nossa Senhora de Fatima, CEP 63.180-000, com contrato social devidamente registrado na JUCEC com o nº 23201688947, resolvem pelo presente instrumento particular do aditivo alterar seu Contrato Social como a seguir se verifica:

I – Admite-se na sociedade o sócio **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/03/1963, empresário, inscrito no CPF sob o n° 276.285.073-87 e RG nº 131658887 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Joao Saraiva da Cruz, 240, Bairro Nossa Senhora de Fatima, CEP 63180-000, Barbalha – CE.

II - Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade o socio **EMANUEL MAGNO SILVA OLIVEIRA**, acima qualificado, vendendo e transferindo suas cotas de capital, as mesmas 1.000 (Mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada quota equivalentes a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para o sócio **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA**, acima qualificado.

III – A sociedade altera o capital que é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, totalmente integralizado, para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) sendo que a sócia **BIANCA MADJA DA SILVA** contribui com R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) equivalente a 1.000 (Mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada e o sócio **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA** contribui com R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) equivalente a 9.000 (Nove Mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada para o aumento do capital que passa a ser dividido da seguinte forma:



1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

BIANCA MADJA DA SILVA	10.000 quotas de R\$ 10,00 cada	R\$ 100.000,00
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	10.000 quotas de R\$ 10,00 cada	R\$ 100.000,00
Total do Capital Social	20.000 quotas	R\$ 200.000,00

IV - A administração da sociedade caberá aos sócios **BIANCA MADJA DA SILVA E JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar o alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997 VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

V - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

VI - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor. VII - Fica eleito o foro de Barbalha - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

BARBALHA - CE, 05 de Setembro de 2016

Bianca Madja da Silva

BIANCA MADJA DA SILVA

EMANUEL MAGNO S. OLIVEIRA

EMANUEL MAGNO SILVA OLIVEIRA

Jose Aparecido de Oliveira

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 11/10/2013

SOB Nº: 20162590490

Protocolo: 16/259049-0, DE 06/10/2016

Empresa: 23 2 0168894 7

JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

LTDA - ME

LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JAO CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JAO CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JAO CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/04/2021 10:12:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JAO CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 70320703181210470380-1 a 70320703181210470380-2
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a85e5af6d751800ebd79509adc33d54cd5931f7860a5cebc142b5d72b28fb11011f4a6b1528447717c4d8c7f5d0b7226af97d7deea1a1d2c76c5c512e66700b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Usar da Junta Comercial)
JUCEC - NRJNORTE
 NRJNORTE
 Câmara de Missão Velha
 EPL fls. Nº 37

 18/095.739-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201688947	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 CE2201800094406

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	1		SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BARBALHA
Local

12 Setembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA**
 Assinatura:
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO _____ NÃO _____

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

0.1 NOV. 2018
Data

Junio Barreira Lir. Advogado
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO DO NORTE



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5197324 em 01/11/2018 da Empresa JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME, Nire 23201688947 e protocolo 180957392 - 30/10/2018. Autenticação: CF9F32623548C094C0E2343D23CB62DBE222D41. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe o nº do protocolo 18/095.739-2 e o código de segurança JRJW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 22.632.313/0001-03, NIRE 23201688947, estabelecida na Rua Joao Saraiva da Cruz, 313 – CASA A – Nossa Senhora de Fatima – Barbalha - CE

Por este instrumento particular de alteração contratual, e na melhor forma de direito,

BIANCA MADJA DA SILVA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/05/1973, empresaria, inscrita no CPF sob o n.º 712.881.983-53 e RG sob o n.º 203650790 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Joao Saraiva da Cruz, 240, Bairro Nossa Senhora de Fatima, CEP 63180-000, Barbalha – CE,

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/03/1963, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 276.285.073-87 e RG n.º 131658887 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Joao Saraiva da Cruz, 240, Bairro Nossa Senhora de Fatima, CEP 63180-000, Barbalha – CE.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 22.632.313/0001-03, estabelecida na cidade de Barbalha - Ce, na Rua Joao Saraiva da Cruz, 313 – CASA A, Bairro Nossa Senhora de Fatima, CEP 63.180-000, com contrato social devidamente registrado na JUCEC com o n.º 23201688947, resolvem, neste ato, promover a presente alteração do contrato social, estipulando-se as alterações sob os seguintes termos e condições:

I - Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia **BIANCA MADJA DA SILVA**, já qualificada, cedendo e transferindo a totalidade de sua participação societária, representada por 10.000 (Dez Mil) quotas, ao sócio remanescente **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA**, já qualificado, pela importância certa e ajustada de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

II - Por força da cessão e transferência das quotas sociais, fica reservado ao sócio remanescente a totalidade do capital no valor de R\$ 200.000,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o n.º 5197324 em 01/11/2018 da Empresa JAO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA ME, Nire 23201688947 e protocolo 180957392 - 30/10/2018. Autenticação: CF9F32623548C094C0E2343D23CB62DBE222D41. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe n.º do protocolo 18/095.739-2 e o código de segurança JRJW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/7

JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 22.632.313/0001-03, NIRE 23201688947, estabelecida na Rua Joao Saraiva da Cruz, 313 – CASA A – Nossa Senhora de Fatima – Barbalha - CE

(Duzentos Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) Quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais).

III - O sócio remanescente **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA**, já qualificado, excepcionalmente, permanecerá como sócio único da sociedade pelo prazo máximo de cento e oitenta (180) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, sendo que neste período admitirá um ou mais sócios para a recomposição do quadro societário, em conformidade com o artigo 1.033, inciso IV da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002. E exercerá individualmente a plena e absoluta representação legal da sociedade, em todos os atos empresariais, judicial e extrajudicialmente, conforme disposto neste instrumento contratual.

IV - O sócio remanescente, neste ato, assume o ativo e passivo da sociedade, respondendo civil e criminalmente por todos os atos praticados.

V - O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais) subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do país, que força da cessão e transferência das cotas sociais.

VI - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA**, já qualificado, isoladamente, na qualidade de sócio administrador, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

VII - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5197324 em 01/11/2018 da Empresa JAO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA ME, Nire 23201688947 e protocolo 180957392 - 30/10/2018. Autenticação: CF9F32623548C094C0E2342D23CB62DBE222D41. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/095.739-2 e o código de segurança JRJW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 22.632.313/0001-03, NIRE 23201688947, estabelecida na Rua Joao Saraiva da Cruz, 313 – CASA A – Nossa Senhora de Fatima – Barbalha - CE

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VIII – O sócio administrador **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA** resolve alterar o endereço da Rua Joao Saraiva da Cruz, 313 – CASA A, Bairro Nossa Senhora de Fatima, CEP 63.180-000, Barbalha – CE, para Avenida 17 de Agosto, 420, SALA A, Bairro Cirolandia, CEP 63.180-000, Barbalha – CE.

IX – O sócio altera suas atividades para CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS como objeto principal, e OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRACAS E CALCADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS; AGENCIAS DE PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORARIA; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO PARTES E PECAS; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE ESCOLAR; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVIÇO DE TAXI; INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;



JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ n.º 22.632.313/0001-03, NIRE 23201688947, estabelecida na Rua
Joao Saraiva da Cruz, 313 – CASA A – Nossa Senhora de Fatima –
Barbalha - CE**

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL;
ELABORACAO DE LAUDOS TECNICOS E PROJETOS EM ACOES;
SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL; INCORPORACAO DE
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS; ATIVIDADES DE NUTRICAO;
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
ORGANIZACAO LOGISTICA E OPERACIONAL; IMUNIZACAO E CONTROLE
DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E
TECNICAS; SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS
ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS; ATIVIDADES DE
CONTABILIDADE; TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO
PERIGOSOS; ADMINISTRACAO DE ARTE E CULTURA; COMERCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA CORTINAS E PERSIANAS;
REGULACAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE EDUCACAO SERVICOS
CULTURAIS E SERVICOS SOCIAIS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS
PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR;
ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DE FUNDOS POR CONTRATO OU
COMISSAO; REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE
EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; FOTOCOPIAS; IMPRESSAO DE
MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; LIMPEZA EM PREDIOS E EM
DOMICILIOS ; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA
ELETRONICO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO
COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS; AGENCIAS DE VIAGENS;
COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA
VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E
CAMARAS DE AR; COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS; COMERCIO
ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS RELOGIOS E BIJUTERIAS INCLUSIVE
PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS; COMERCIO
VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E
ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO
VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE
FORMULAS; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; PADARIA E
CONFEITARIA; PARQUES DE DIVERSAO E PARQUES TEMATICOS;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5197324 em 01/11/2018 da Empresa JAO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA ME, Nire 23201688947 e protocolo 180957392 - 30/10/2018. Autenticação: CF9F32623548C094C0E2349D23CB62DBE222D41. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/095.739-2 e o código de segurança JRJW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ n.º 22.632.313/0001-03, NIRE 23201688947, estabelecida na Rua
Joao Saraiva da Cruz, 313 – CASA A – Nossa Senhora de Fatima –
Barbalha - CE**

SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; EDICAO DE CADASTROS LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS ; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS; ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS; SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA; SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ATIVIDADES DE ENSINO ; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO; ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL; ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES ; ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO; ARTES CENICAS ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES ; ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS; PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS PATRONAIS E EMPRESARIAIS, como atividades secundárias.

X - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o em uma (01) via, com arquivamento na Junta Comercial do Estado do CEARÁ.



JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ n.º 22.632.313/0001-03, NIRE 23201688947, estabelecida na Rua
Joao Saraiva da Cruz, 313 – CASA A – Nossa Senhora de Fatima –
Barbalha - CE**

É por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o em uma (01) via, com arquivamento na Junta Comercial do Estado do CEARÁ.

BARBALHA – CE, 12 DE SETEMBRO DE 2018

x Bianca Madja da Silva

BIANCA MADJA DA SILVA

x Jose Aparecido de Oliveira

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5197324
EM 01/11/2018.

JAO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA ME#

Protocolo: 18/095.739-2

Lenira Cardoso de Alencar Seraine





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 44

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: JAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100063530

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	046	1	1	TRANSFORMACAO
	2247	1	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BARBALHA

Local

23 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600229890 em 24/03/2021 da Empresa JAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 22632313000103 e protocolo 210400455 - 17/03/2021. Autenticação: F121625F739C9CC5B9E171FC6FBA984D3D2FA5E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.judec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.045-5 e o código de segurança 69do Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 45

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/040.045-5	CEP2100063530	17/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
276.285.073-87	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	23/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600229890 em 24/03/2021 da Empresa JAO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 22632313000103 e protocolo 210400455 - 17/03/2021. Autenticação: F121625F739C9CC5B9E171FC6FBA984D3D2FA5E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.045-5 e o código de segurança 69do Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Comarca de Missão Velha
CPL fls. Nº 46

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 22/03/1963, nº do CPF 276.285.073-87, documento de identidade 131658887, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA SANTOS DUMONT, número 30, APT 304, bairro / distrito CENTRO, município BARBALHA - CEARA, CEP 63.180-000, único sócio da sociedade JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, NIRE 2320168894-7, CNPJ 22.632.313/0001-03, com sede e domicílio na AVENIDA 17 DE AGOSTO, número 420, SALA A, bairro / distrito CIROLANDIA, município BARBALHA - CEARA, CEP 63.180-000 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de JAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será Construção de edifícios Impressão de material para uso publicitário Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda Instalação de máquinas e equipamentos industriais Coleta de resíduos não-perigosos Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos Incorporação de empreendimentos imobiliários Construção de rodovias e ferrovias Obras de urbanização ruas, praças e calçadas Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação obras de engenharia civil Obras de terraplenagem Instalação e manutenção elétrica Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Perfuração e construção de poços de água Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves Comércio atacadista de calçados Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns Padaria e confeitaria com predominância de revenda Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de vidros Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de madeira e artefatos Comércio varejista de materiais de construção Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Serviço de táxi Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista Transporte escolar Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional Organização logística do transporte de carga Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar Edição de cadastros, listas e de produtos gráficos Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Auditoria e consultoria atuarial Atividades de administração de fundos por

MÓDULO INTEGRADOR: 10 CEP2100063530



CE71863431

1/3

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DEL fls. N^o 47

contrato ou comissãoCorretagem na compra e venda e avaliação de imóveisAtividades de contabilidadeAtividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específicaServiços de engenhariaServiços de cartografia, topografia e geodésiaServiços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalhoPesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanasAgências de publicidadeServiços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuáriasAtividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliáriosatividades profissionais, científicas e técnicasLocação de automóveis sem condutor Locação de meios de transporte, sem condutorAluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimesSeleção e agenciamento de mão-de-obraLocação de mão-de-obra temporáriaAgências de viagensAtividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicoLimpeza em prédios e em domicíliosImunização e controle de pragas urbanasAtividades de limpeza Atividades paisagísticasServiços combinados de escritório e apoio administrativoFotocópiasPreparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festasAdministração pública Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e serviços sociaisAtividades de apoio à educação, exceto caixas escolaresTreinamento em desenvolvimento profissional e gerencialatividades de ensino Atividades de profissionais da nutrição Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílioAtividades de centros de assistência psicossocialAtividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares Serviços de assistência social sem alojamentoAtividades de sonorização e de iluminaçãoArtes cênicas, espetáculos Atividades de bibliotecas e arquivosProdução e promoção de eventos esportivosParques de diversão e parques temáticosAtividades de organizações associativas patronais e empresariaisReparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA 17 DE AGOSTO, número 420, SALA A, bairro / distrito CIROLANDIA, município BARBALHA - CE, CEP 63.180-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 07/06/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 350.000,00 (TREZENTOS e CINQUENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MÓDULO INTEGRADOR: 10 CEP2100063530



CE71863431

2/3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600229890 em 24/03/2021 da Empresa JAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 22632313000103 e protocolo 210400455 - 17/03/2021. Autenticação: F121625F739C9CC5B9E171FC6FBA984D3D2FA5E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.045-5 e o código de segurança 69do Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 48

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BARBALHA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

BARBALHA, 17 de Março de 2021.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 10 CEP2100063530



CE71863431

3/3



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600229890 em 24/03/2021 da Empresa JAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 22632313000103 e protocolo 210400455 - 17/03/2021. Autenticação: F121625F739C9C5B9E171FC6FBA984D3D2FA5E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.045-5 e o código de segurança 69do Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 49

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/040.045-5	CEP2100063530	17/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
276.285.073-87	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	23/03/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600229890 em 24/03/2021 da Empresa JAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 22632313000103 e protocolo 210400455 - 17/03/2021. Autenticação: F121625F739C9CC5B9E171FC6FBA984D3D2FA5E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.045-5 e o código de segurança 69do Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, de CNPJ 22.632.313/0001-03 e protocolado sob o número 21/040.045-5 em 17/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23600229890, em 24/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
276.285.073-87	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	23/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
276.285.073-87	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

Fortaleza, quarta-feira, 24 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 24/03/2021, às 07:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/040.045-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600229890 em 24/03/2021 da Empresa JAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 22632313000103 e protocolo 210400455 - 17/03/2021. Autenticação: F121625F739C9CC5B9E171FC6FBA984D3D2FA5E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.045-5 e o código de segurança 69do Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

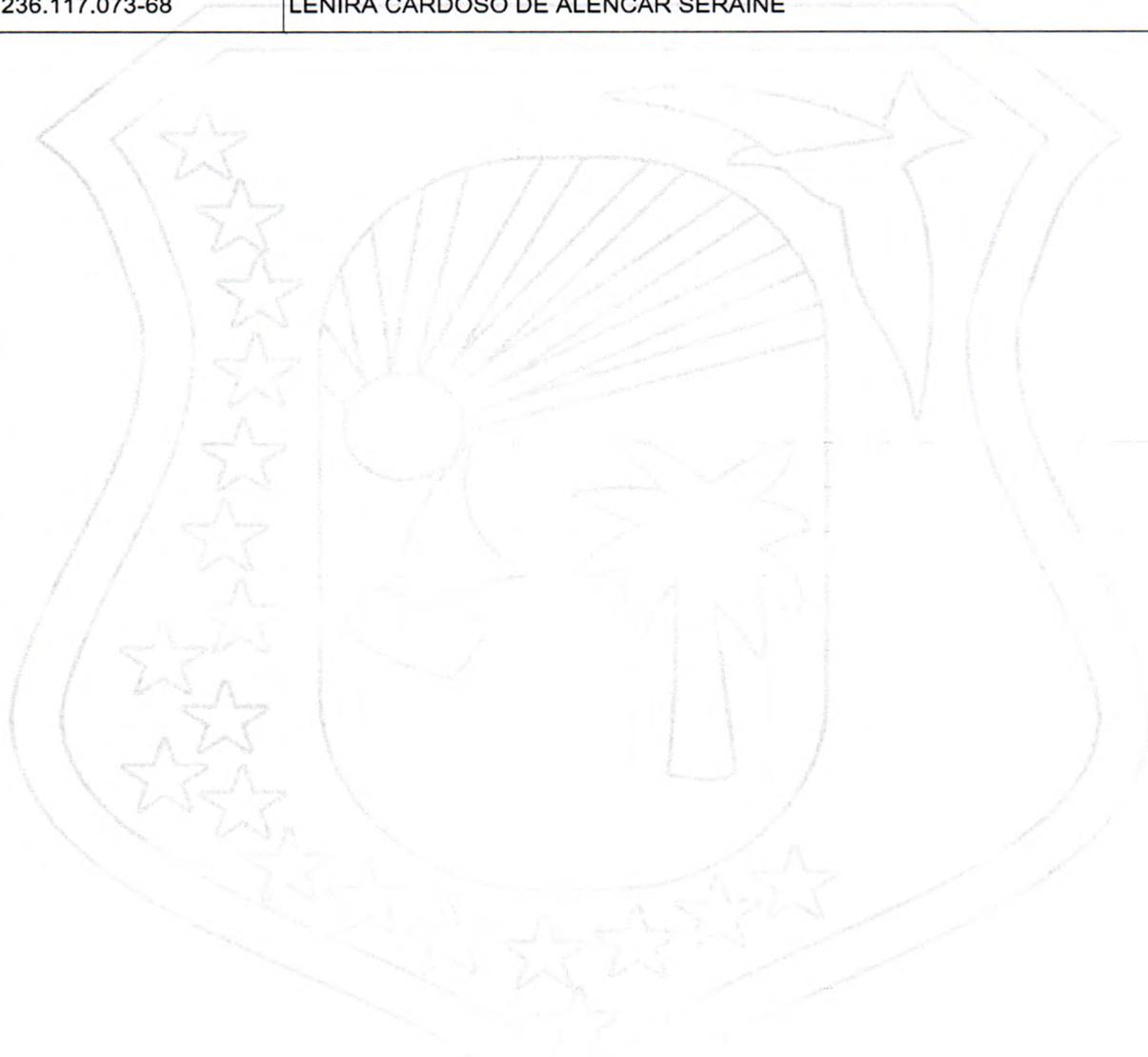
Câmara de Missão Velha

CPL fls. Nº 51

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quarta-feira, 24 de março de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600229890 em 24/03/2021 da Empresa JAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 22632313000103 e protocolo 210400455 - 17/03/2021. Autenticação: F121625F739C9CC5B9E171FC6FBA984D3D2FA5E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.045-5 e o código de segurança 69do Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 52

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600229890

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: JAO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2377156607

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BARBALHA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

31 Março 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6090136 em 03/04/2023 da Empresa JAO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 22632313000103 e protocolo 230509819 - 31/03/2023. Autenticação: E98C291FA4A7235A1321F9BAB914A6F1970. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/050.981-9 e o código de segurança uHaz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Carolina Price Evangelista Monteiro
Presidente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 53

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/050.981-9	CEN2377156607	31/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
276.285.073-87	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6090136 em 03/04/2023 da Empresa JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 22632313000103 e protocolo 230509819 - 31/03/2023. Autenticação: E98C291FA4A7235A1331F9BAB914A6F1970. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/050.981-9 e o código de segurança uHaz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

**2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/03/1963, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 131658887 SSP-CE e CPF nº 276.285.073-87, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 30, Apto 304, Bairro Centro, Barbalha – CE, CEP 63.180-000, de acordo com a **Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021 que determinou o fim da Eireli, substituindo-o automaticamente pelo SLU (Sociedade Limitada Unipessoal)**, o sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que gira sob a denominação social de **JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 22.632.313/0001-03, NIRE 23600229890, estabelecida na cidade de Barbalha - CE na Avenida 17 de Agosto, nº 420, Sala A, bairro Cirolândia, CEP 63.180-000, resolve realizar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o capital social de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), pela integralização de recursos próprios do sócio. O capital da **sociedade limitada unipessoal** será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
<u>JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA</u>	500.000	100	500.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da empresa e alterações posteriores não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Barbalha - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justo e contratado assina digitalmente o presente instrumento em 01 via.

BARBALHA - CE, 31 de Março de 2023

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6090136 em 03/04/2023 da Empresa JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 22632313000103 e protocolo 230509819 - 31/03/2023. Autenticação: E98C291FA4A7235A1321F9BAB914A6F1970. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/050.981-9 e o código de segurança uHaz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 55

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/050.981-9	CEN2377156607	31/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
276.285.073-87	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6090136 em 03/04/2023 da Empresa JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 22632313000103 e protocolo 230509819 - 31/03/2023. Autenticação: E98C291FA4A7235A1321F9BAB914A6F1970. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/050.981-9 e o código de segurança uHaz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, de CNPJ 22.632.313/0001-03 e protocolado sob o número 23/050.981-9 em 31/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6090136, em 03/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
276.285.073-87	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
276.285.073-87	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 03/04/2023, às 12:58.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/050.981-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Câmara de Missão Velha

CPL fls. Nº 57

O ato foi assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, segunda-feira, 03 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6090136 em 03/04/2023 da Empresa JAO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 22632313000103 e protocolo 230509819 - 31/03/2023. Autenticação: E98C291FA4A7235A1321F9BAB914A6F1970. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/050.981-9 e o código de segurança uHaz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 58

NOME
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
131658887 SSP CE

CPF DATA NASCIMENTO
276.285.073-87 22/03/1963

FILIAÇÃO
JOSE FIRMINO DE OLIVEIRA
MARIA AUDENIA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01138226118 11/09/2024 27/02/2000

OBSERVAÇÕES
A ;
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
JUAZEIRO DO NORTE, CE 20/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
IGOR VASCONCELOS PONTE
63685702239
CE172332800

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1780249790

PROIBIDO PLASTIFICAR
1780249790

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dois Estados - João Pessoa/PB - CEP 58039-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 3344-5404 - Fax: (51) 3344-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 70323009190903180902-1; Data: 30/09/2019 09:06:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD63891-WWGG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

1. BIANCA MADJA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 712.881.983-53, documento de identidade 203650790, SSP/CE, com domicílio / residência a RUA JOAO SARAIVA DA CRUZ, número 240, bairro / distrito NOSSA SENHORA DE FATIMA, município BARBALHA - CEARA, CEP 63.180-000 e

2. EMANUEL MAGNO SILVA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 20/09/1995, nº do CPF 071.496.933-85, documento de identidade 20085429974, SSP, CE, com domicílio / residência a AVENIDA 17 DE AGOSTO, número 5, bairro / distrito CIROLANDIA, município BARBALHA - CEARA, CEP 63.180-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS
CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E
CONSTRUCAO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
OBRAS DE TERRAPLANAGEM
CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E
SOB ENCOMENDA
ATIVIDADES PAISAGISTICAS
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA

SERVICOS DE ENGENHARIA
INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS;
AGENCIAS DE PUBLICIDADE
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA

LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR,
EXCETO ANDAIMES
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM,
MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS
CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 60

TRANSPORTE ESCOLAR
ATIVIDADES DE LIMPEZA
SERVICOS DE TAXI
INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME D
FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA JOAO SARAIVA DA CRUZ, número 313, CASA: A, bairro / distrito NOSSA SENHORA DE FATIMA, município BARBALHA - CE, CEP 63.180-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 07/06/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 10,00 (DEZ reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
BIANCA MADJA DA SILVA	9.000	90.000,00
EMANUEL MAGNO SILVA OLIVEIRA	1.000	10.000,00
TOTAL	10.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia BIANCA MADJA DA SILVA ao administrador/sócio EMANUEL MAGNO SILVA OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 61

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de BARBALHA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor.

BARBALHA, 7 de Junho de 2015.

Bianca Madja da Silva
BIANCA MADJA DA SILVA
Sócio/Administrador

EMANUEL MAGNO S. OLIVEIRA
EMANUEL MAGNO SILVA OLIVEIRA
Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2015
SOB Nº: 23201688947

Protocolo: 15/060058-5, DE 09/06/2015

JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA

HAROLDO FERREIRAS MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/04/2021 10:12:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 70320703181210470418-1 a 70320703181210470418-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a85e5af6d751800ebd79509adc33d54d382493b25f8c8762db013c6a3050ec5d9ce356bd6c341bd4c10e16c69dc6a3b6af97d7deea1a1d2c76c5c512e66700b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

NOME
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
131658887 SSP CE

CPF 276.285.073-87 **DATA NASCIMENTO** 22/03/1963

FILIAÇÃO
JOSE FIRMINO DE OLIVEIRA
MARIA AUDENIA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO **ACC** **CAT.HAB**
B

Nº REGISTRO 01138226118 **VALIDADE** 11/09/2024 **1º HABILITAÇÃO** 27/02/2000

OBSERVAÇÕES
A ;
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JUAZEIRO DO NORTE, CE **DATA EMISSÃO** 20/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
IGOR VASCONCELOS PONTE
63685702239
CE172332800

CEARÁ

DE NATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1780249790

PROIBIDO PLASTIFICAR
1780249790

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53039-000 - www.azevedobastos.pb.br - Tel. (33) 3344-6644 - Fax: (33) 3344-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 70323009190903180902-1; Data: 30/09/2019 09:06:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD63891-WWGG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2021 11:30:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 70323009190903180902-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4cbea34dd3c51f4f5f395619026cc16c2517993ef544456e23479573e4a6a4691e7aeacdc97582fd5e5735f377e854696af97d7deea1a1d2c76c5c512e66700b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 22.632.313/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:56:38 do dia 05/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2024.

Código de controle da certidão: **DE21.1688.8C36.3C1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 67

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202324542441

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 22632313000103
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/09/2023 ÀS 12:05:26
VÁLIDA ATÉ 28/11/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CERTIDÃO NEGATIVA ECONÔMICA



Nº 000001950

Razão Social

JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000022897

C.N.P.J.: 22632313000103

Bairro

CIROLANDIA

CEP

63180000

Localizado AV 17 DE AGOSTO, 420 - SALA A - BARBALHA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

22897 - JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço

AV 17 DE AGOSTO, 420 SALA A

CIROLANDIA BARBALHA-CE CEP: 63180000

No. Requerimento

0000001950/2023

Documento

C.N.P.J.: 22.632.313/0001-03

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

CERTIFICO nos termos da legislação vigente e na conformidade com os registros cadastrais desta municipalidade, que nenhum debito foi encontrado em nome do requerente, pelo que expedimos a presente CERTIDÃO, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de rever e cobrar débitos que venham a ser apurados.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://barbalha.ce.gov.br/servicos/>

BARBALHA-CE, 31 DE OUTUBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 29/12/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000001950



[Voltar](#)[Imprimir](#)Câmara de Missão Velha
CPL fls. N^o 69**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.632.313/0001-03
Razão Social: JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME ✓
Endereço: AV 17 DE AGOSTO 420 SALA A / CIROLANDIA / BARBALHA / CE / 63180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2023 a 26/11/2023 ✓

Certificação Número: 2023102803354954530536

Informação obtida em 02/11/2023 11:49:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.632.313/0001-03
Certidão nº: 59335892/2023
Expedição: 26/10/2023, às 09:43:55
Validade: 23/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.632.313/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Câmara de Missão Velha
 CPL fis. Nº 71

Nº 317948/2023
 Emissão: 29/09/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: cYcZ9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 22.632.313/0001-03

Registro: 0000454737

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 03/04/2023

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE ESCOLAR; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVIÇO DE TÁXI; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; ATIVIDADES DE CONSULTORA EM GESTÃO EMPRESARIAL; ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E PROJETOS EM AÇÕES; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; ATIVIDADES DE NUTRIÇÃO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA E OPERACIONAL; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ADMINISTRAÇÃO DE ARTE E CULTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO; SERVIÇOS CULTURAIS E SERVIÇOS SOCIAIS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; FOTOCOPIAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS; AGENCIAS DE VIAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE JOIAS RELÓGIOS E BIJUTERIAS INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PADARIA E CONFEITARIA; PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; EDIÇÃO DE CADASTRO, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO EXCETO E CAIXAS ESCOLARES; ATIVIDADES DE ENSINO; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL; ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIAIS COLETIVAS E PARTICULARES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS PATRONAIS E EMPRESARIAIS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBS.: Por não dispor de profissional(is) habilitado(s), a empresa tem restrição para as seguintes atividades: PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PROVEDORES DE SERVIÇOS APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

Endereço Matriz: AVENIDA 17 DE AGOSTO, 420, SALA A, CIROLÂNDIA, BARBALHA, CE, 63180000

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 24/06/2015

Data Final: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Câmara de Missão Velha
 CPL fis. Nº 72

Nº 317948/2023
 Emissão: 29/09/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: cYcZ9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Registro Regional: 45473

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:
 Lista da(s) Empresa(s): CONCRETAR ENGENHARIA LTDA ME - 47.349.629/0001-05;

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FRANCISCO EDNALDO DE FIGUEIRÊDO FILHO

Registro: 0617974543

CPF: 054.***.***-45

Data Início: 07/08/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Câmara de Missão Velha
 CPL fls. Nº 73

Nº 304214/2023
 Emissão: 27/04/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: 2xc43

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: FRANCISCO EDNALDO DE FIGUEIRÊDO FILHO

Registro: 0617974543

CPF: 054.***.***-45

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO

Data de registro: 26/09/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Data de Formação: 17/08/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0000454737

CNPJ: 22.632.313/0001-03

Data Início: 07/08/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: F. E. DE FIGUEIREDO FILHO - ME

Registro: 0010512748

CNPJ: 47.349.629/0001-05

Data Início: 05/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 74

CONTRATANTE: JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-ME, firma estabelecida na avenida 17 de agosto nº 420/A – Cirolândia – Cep: 63.180-000 – Barbalha-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 23.632.313/0001-03. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio José Aparecido de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1316588-87/SSP-CE, CPF nº 276285073-87, residente e domiciliado na rua Ulisses Alvino nº 140, Cirolândia – Barbalha – Ceará.

CONTRATADO: FRANCISCO EDNALDO DE FIGUEIRÊDO FILHO, SOLTEIRO, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº CE 337976, RNP: 0061797454-3, inscrito no CPF sob o nº 054.908.153-45 e Carteira de Identidade nº 20073218590 – SSP/CE, residente e domiciliado na rua Santana Soares nº 750 – Bairro Jardim Gonzaga – Cep 63.046-530 – Juazeiro do Norte – Ceará.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

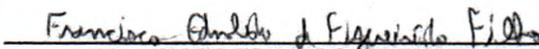
O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Barbalha-Ce, 20 de janeiro de 2021.


JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE


FRANCISCO EDNALDO DE FIGUEIREDO FILHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



05.455.365/0001-24
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Rua Marcelino Leite, 41
Centro CEP:63.250-000
Milagres - Ce

Reconheço a firma autêntica (X) semelhante () de: Francisco Ednaldo de Figueiredo Filho
Dou fé. Milagres (CE), 24 MAR. 2021
Em testemunho (90) de verdade
() Fca. Alves Félix Bantas (Oficial)
() Anna Sarah A. F. D. de Mendonça (Substituta)



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/70321805215122448249>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 70321805215122448249-1
Data: 18/05/2021 13:05:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN35667-MWQ9;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 18 de maio de 2021 13:07:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2021 13:49:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 70321805215122448249-1 a 70321805215122448249-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b46792f58bc825c039cfdbc644af931dc6ef0b2ce8801c5b6c055fceb26892084d7a70dae44cd9b6f39f1b1a66a4f0546af97d7deea1a1d2c76c5c512e66700b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N° 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

PARECER JURÍDICO

Ementa: Direito Administrativo. Verificação de legitimidade. Subsunção aos ditames do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

I - RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado que visa à contratação de empresa/profissional de engenharia com registro em classe para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo, mediante dispensa licitatória, com fulcro no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O feito vem a esta Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer quanto à dispensa do certame licitatório, nos termos do art. 38, inciso VI da Lei 8.666/1993.

É o sucinto relatório. Segue o exame jurídico.

II - ANÁLISE JURÍDICA

A licitação nas compras/contratações é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá ocorrer a dispensa da licitação nas compras/contratações feitas pela Administração Pública.

O Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e Dispensa de Licitação de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular dentro dos casos previstos no art. 24 da Lei.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior (2003, pag. 102):

As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade.

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame,



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, de acordo com o ilustre Marçal Justen Filho¹, verbis:

[...] a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

O caso ora analisado enquadra-se no inciso II do artigo 24, já que prevê a contratação direta com dispensa de licitação em situações em que o valor da compra ou do serviço a ser contratado corresponde a uma quantia de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", inciso II do art. 23, ou seja, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Desta forma, a atuação administrativa em proceder com a contratação da empresa JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, possui possibilidade legal, atendendo de forma clara o princípio da legalidade, conforme versa o professor Luís Roberto Barroso²:

Ao contrário dos particulares, que se movem por vontade própria, aos agentes públicos somente é facultado agir por imposição ou autorização legal. Inexistindo lei, não haverá atuação administrativa legítima.(...) os Poderes Públicos somente podem praticar os atos determinados pela lei. Como decorrência, tudo aquilo que não resulta de prescrição legal é vedado ao administrador.

É evidente que os processos de Dispensa de Licitação de licitação, como no presente caso, não exigem o cumprimento de todas as etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto, salienta-se, que devem obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

¹ FILHO, Marçal Justen. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. Ed. Dialética. São Paulo, 2009. 13ª Edição. P.228

² BARROSO, Luís Roberto. *Temas de Direito Constitucional*. Ed. Renovar. 2001. P. 166.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

A proposição apresentada pela Câmara Municipal está instruída com 03 (três) orçamentos de preços com empresas atuantes no ramo pretendido e os documentos apresentados de habilitação jurídica e qualificação técnica do proponente que ofertou a melhor e mais vantajosa proposta.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo ora analisado.

Destarte, incumbe a esta Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, do ponto de vista estritamente jurídico, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade da dispensa do processo licitatório, haja vista que atende ao caso previsto no Art. 24, Inciso II da Lei n^o 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Missão Velha/CE, 06 de novembro de 2023.

.....
Assessoria Jurídica



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

MEMORANDO/CPL

Missão Velha/CE, 06 de novembro de 2023.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PARA: SENHOR(A) ORDENADOR(A) DA DESPESA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Senhor(a) Ordenador(a),

Pelo presente solicitamos de V.Sa., se digne **AUTORIZAR** esta Comissão Permanente de Licitação, a realizar a Contratação de empresa/profissional de engenharia com registro em classe para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo, haja vista tal hipótese ter sido apreciada pela Assessoria Jurídica desta Casa, com emissão de parecer.

A despesa está estimada em 14.000,00 (quatorze mil reais) e deverá ser classificada na seguinte dotação:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0111.2.001.0000	3.3.90.39.00

Atenciosamente,

Juscinaide Ramos Ribeiro
Presidente da CPL

AUTORIZO EM: 06 de novembro de 2023.

MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO
Ordenadora de Despesas
Câmara Municipal de Missão Velha



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 81

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS

(Lei de Responsabilidade Fiscal)

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.
Sra. Juscinaide Ramos Ribeiro

Em atendimento ao solicitado e ao disposto no art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e, por fim, com supedâneo no disposto no art. artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, consoante ao que consta da instrução do presente processo, **DECLARO** possuir Dotação Orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubrica orçamentária.

Missão Velha/CE, 06 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Robson Oliveira Lopes
Setor de Finanças



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREÇO E ESCOLHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 2023.11.06.1

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, com sede na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha - Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que neste dia **06 de novembro de 2023**, na sala de reuniões, no prédio da Câmara Municipal, endereço acima citado, vem apresentar justificativa de Dispensa de Licitação, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, e suas demais alterações.

I - DO OBJETO:

Contratação de empresa/profissional de engenharia com registro em classe para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo.

II - DA FONTE DE RECURSOS:

Recursos Orçamentários do Tesouro Municipal, com a seguinte classificação:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0111.2.001.0000	3.3.90.39.00

III - DO FAVORECIDO:

A presente hipótese deverá ser concretizada em favor da Empresa:

Empresa: JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

CNPJ: 22.632.313/0001-03.

Endereço: Avenida 17 de agosto nº 420/A - Cirolândia - Barbalha - Ceará.

IV - DAS COTAÇÕES/PESQUISAS DE PREÇOS:

No processo em epígrafe, verificou-se que foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços, conforme planilha abaixo:

Empresas participantes:

Ordem	Nome/Razão Social	C.N.P.J./CPF
01	JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - I J DE MATOS MAGALHAES	22.632.313/0001-03
02	JAILSON ANTONIO DA SILVA - ME	28.431.662/0001-35
03	MR ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA	27.281.853/0001-03

Classificação	Nome/Razão Social	Valor total
1º	JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	14.000,00
2º	JAILSON ANTONIO DA SILVA - ME	16.400,00
3º	MR ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA	16.400,00



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima

CNPJ: 12.477.337/0001-73

V - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estar em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) pesquisas de preços.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II, da lei nº. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade CONVITE que exige no mínimo 03 (três) licitantes.

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica e regularidade fiscal de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93.

VI – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL:

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS) - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

VI - DO MOTIVO DA ESCOLHA:



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 84

A escolha se deu em virtude da empresa JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME ter apresentado o menor preço para os serviços solicitados, conforme pesquisas de preços (pedido de orçamento), apresentadas pela Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme mapa comparativo de preços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

Resta deixar consignado que a empresa JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME apresentou toda documentação necessária para contratação, conforme documentação acostada aos autos.

VII - DO RESPALDO LEGAL:

Quanto à matéria de Direito entendemos tratar-se de uma hipótese de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei nº 8666/93, notadamente no Art. 24, Inciso II, e suas alterações posteriores.

Missão Velha/CE, 06 de novembro de 2023.

Juscinaide Ramos Ribeiro
Presidente Comissão Permanente de Licitação



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 85

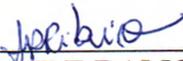
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2023.11.06.1, vem emitir a presente Declaração, amparada no inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a Contratação de empresa/profissional de engenharia com registro em classe para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo.

O valor da presente Dispensa de Licitação importa na quantia de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, vem comunicar a Senhora Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Missão Velha da presente declaração, para que proceda se de acordo, com a devida ratificação no prazo legal, como condição de eficácia do ato.

Missão Velha/CE, 06 de novembro de 2023.



JUSCINAIDE RAMOS RIBEIRO
Presidente da CPL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 86

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.11.06.1

A Exma. Sra. MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO, Ordenadora de Despesas e Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação de Licitação para a Contratação de empresa/profissional de engenharia com registro em classe para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo, em favor da empresa **JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de **14.000,00 (quatorze mil reais)**, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Câmara Municipal de Missão Velha - Estado do Ceará, 06 de novembro de 2023.


MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO
Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Sra. MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO, Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Missão Velha, faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação nº. 2023.11.06.1.** **Objeto:** Contratação de empresa/profissional de engenharia com registro em classe para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo. **Contratado(a):** JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. **Valor do Contrato:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Vigência do Contrato:** De 04 (quatro) meses. Declaração de Dispensa de Licitação de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Missão Velha. **Data:** 06 de novembro de 2023.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 88

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na Portaria desta Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data, o Extrato da Dispensa de Licitação/Processo Administrativo n.º 2023.11.06.1, referente à Contratação de empresa/profissional de engenharia com registro em classe para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo, em favor da empresa JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, conforme disciplina o caput do art. 26 da Lei 8.666/93, na forma recomendada na decisão da 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça - STJ, proferida no julgamento do recurso especial nº 105.232-0 Ceará (96/0053484-5).

Missão Velha/CE, 06 de novembro de 2023.

Jucinoide Ramos Ribeiro
Responsável pela Publicação



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 89

TERMO DE CONVOCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.11.06.1.

Empresa: JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

CNPJ: 22.632.313/0001-03.

Endereço: Avenida 17 de agosto n° 420/A - Cirolândia - Barbalha - Ceará.

A Câmara Municipal de Missão Velha, por intermédio da sua Presidente, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, para assinatura do Instrumento Contratual referente à Dispensa de Licitação N° 2023.11.06.1, cujo objeto é a Contratação de empresa/profissional de engenharia com registro em classe para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo.

A empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Missão Velha/CE, 07 de novembro de 2023.

MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO
Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha

Recebido em: 07 de novembro de 2023.

.....
JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 90 |

CONTRATO Nº 2023.11.07.01

Contratação de empresa/profissional de engenharia com registro em classe para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo, que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE e do outro JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.477.337/0001-73, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Presidente Macielle Dantas Brandão Macêdo, inscrita no CPF sob n.º 632.156.083-91, residente e domiciliada na Cidade de Missão Velha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, estabelecida na Avenida 17 de agosto nº 420/A - Cirolândia - Barbalha - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.632.313/0001-03, neste ato representada por José Aparecido de Oliveira, portadora do CPF nº 276.285.073-87, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado do procedimento administrativo de **Dispensa de Licitação nº 2023.11.06.1**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 2023.11.06.1**, de acordo com Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, devidamente ratificado pela Sra. Macielle Dantas Brandão Macêdo, Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Missão Velha.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de empresa/profissional de engenharia com registro em classe para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora.

Item Nº	Especificação	Und	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Contratação de empresa/profissional de engenharia com registro em classe para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo. Os serviços ora contratados compreenderão um conjunto de atividades técnicas e administrativas de assessoria, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços a serem efetuadas na sede da Câmara Municipal de Missão Velha conforme descrito no Cronograma físico financeiro, Memoriais Descritivos e seus Anexos, plantas gráficas e demais documentos referentes aos projetos executivos de reforma da Câmara. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS - A contratada indicará como responsável técnico pela	Mês	04	3.500,00	14.000,00



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

<p>fiscalização da obra profissional devidamente competente, engenheiro civil ou arquiteto, detentor de registro regular no CREA ou CAU;</p> <ul style="list-style-type: none">- O responsável técnico atuará durante todo o período da obra, conforme cronogramas integrantes das planilhas, com jornada de trabalho compatível com o desenvolvimento e cumprimento do objeto contratado.- Detalhamento dos serviços- O serviço especializado a ser prestado pela contratada englobará:<ul style="list-style-type: none">• A supervisão dos serviços executados pela empreiteira executora da obra, visando garantir a qualidade, o prazo de execução e a compatibilidade da obra como os projetos, planilhas, composições de custo especificações técnicas e normas técnicas em vigor. Para tal, a contratada deverá realizar relatórios, medições, conforme projetos, planilhas, especificações e demais documentos relacionados com a obra;• A elaboração de comunicações ao Fiscal de Contrato da Câmara, deverá ser por escrito e devidamente assinado, de todos os problemas e dúvidas detectadas na obra, contendo a data da identificação, um breve relatório, as ações adotadas e a sugestão das providências necessárias para saná-las. Poderão ser realizadas comunicações por mensagem eletrônica (e-mail), de situações urgentes ou quando o gestor demandar resposta imediata, devendo, contudo, as mesmas questões constarem na comunicação escrita (com a impressão da mensagem eletrônica em anexo);• O registro no diário da obra, juntamente com o responsável técnico da contratada para a execução da obra, conferindo a presença das seguintes informações: As atividades iniciadas, em andamento e as concluídas; As condições climáticas e seu impacto sobre as operações em andamento; Observância ao cronograma definido; Número de funcionários e sua identificação por especialidade (pedreiro, ajudante, eletricista, etc.). Modificações de projeto/planilha, registrando as soluções adotadas e seus impactos no cronograma e no custo da obra; Indefinições de projeto; Interferências de terceiros e de casos fortuitos; Fatos notáveis, como chegada e saída de insumos, visitas à obra, reuniões, acidentes, etc.; Identificação do contratante, da contratada (preferencialmente em papel timbrado), do número do contrato, do fiscal do contrato, do profissional responsável, sua assinatura e a data do registro.• A conferência dos ensaios realizados da obra, a qualidade dos materiais empregados, se a técnica empregada na execução dos serviços está em consonância com as normas técnicas vigentes e o acabamento final dos serviços;• A conferência das notas fiscais dos materiais recebidos na obra para serem utilizados na construção, com o intuito de auferir sua qualidade e compatibilidade com as especificações de projeto e planilhas;				
--	--	--	--	--



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

<p>• A verificação do uso de EPI e EPC pelos funcionários da obra, comunicando o fiscal do contrato imediatamente após qualquer situação de risco que possa por em risco a integridade física dos operários;</p> <p>• A elaboração dos Boletins Mensais de Medição, vinculada a planilha do contrato, de forma sequencial, registrando o medido acumulado, a quantidade medida, o restante a executar, os preços unitários e totais, o saldo do contrato, o número e a data da medição, o BDI aplicado e eventuais reajustes decorrentes de atualizações. As planilhas de medição deverão ser apresentadas em meio digital (formato EXCEL) e impressas, assinadas pelo profissional responsável, devidamente instruída de memórias de cálculo completa e de fotos ilustrativas da situação apontada.</p> <p>• A elaboração de aditivos contratuais, quantitativos e qualitativos, ajustando a obra ao real executado, seguindo as orientações do fiscal do contrato. Deverão ser apresentados da seguinte forma: Planilha completa, em meio digital (formato EXCEL) e impressa, assinada pelo profissional responsável, vinculada a planilha do contrato, demonstrando a quantidade estabelecida em contrato, a quantidade real executada, a diferença, os preços unitários e totais; No caso de aditivos qualitativos, a inclusão dos novos itens deverá respeitar as orientações no que tange a utilização das bases públicas como referenciais de preços (SINAPI e SEINFRA). Memorial descritivo de cada item alterado no aditivo, relatando a motivação para a supressão ou adição de valor, inclusive com a utilização de fotos para ilustração, principalmente no que se refere a itens qualitativos (mudança de especificação). Memorial de cálculos de ajustes de quantidades em aditivos quantitativos e qualitativos, bem como composições analíticas de preço para os novos itens incorporados a planilha do contrato. Anotação de Responsabilidade Técnica referente à execução do aditivo contratual.</p>				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 - O objeto contratual tem o valor estimado em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para a prestação de todos os serviços contratados.

3.2 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Erário da Câmara Municipal, conforme fatura apresentada e visada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados dentro deste mesmo prazo, na conformidade do art. 24, inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE/REVISÃO DE PREÇO

5.1 Se observada a normalidade do andamento do contrato, não serão permitidos quaisquer tipos de reajuste do



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima

CNPJ: 12.477.337/0001-73

valor do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos de Recursos Próprios, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0111.2.001.0000	3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obrigará-se a:

7.1.1 - Exigir o fiel cumprimento deste Termo de Referência e do futuro Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato designado um representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.1.3 - Promover os pagamentos na forma e dentro do prazo estipulado para tal.

7.1.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

7.1.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) Proponente (s) com relação ao objeto desta Dispensa de licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da contratada:

8.1.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste termo de referência, no futuro Contrato e na proposta da Contratada;

8.1.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.1.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

8.1.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.1.5 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas nos documentos, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

8.1.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.1.7 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

8.1.8 - Observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), cuidando para que não haja vazamento dos dados pessoais sob sua guarda, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa;

8.1.9 - Orientar, propor soluções corretivas e preventivas, observando e solicitando providências da contratante atinentes aos locais de trabalho, relacionando-se com os prepostos da contratante nas questões de Segurança e Medicina do Trabalho e mantendo entrosamento constante com o Departamento de Recursos Humanos.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

9.1 - É vedado a CONTRATADA(O) subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA(O) até a sua normalização.

10.3 - A CONTRATADA(O), pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA(O) pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA(O).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela CONTRATADA(O), bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Missão Velha/CE.

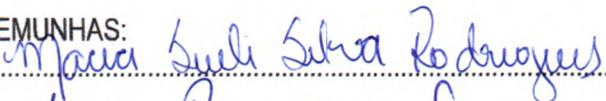
Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Missão Velha/CE, 07 de novembro de 2023.


.....
MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO
Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha
CONTRATANTE


.....
JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF 000.788.003-07.
2.  CPF 834.217.001-25



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N^o 26

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n^o 2023.11.07.01, referente à Dispensa de Licitação n^o 2023.11.06.1. **Partes:** a Câmara Municipal de Missão Velha e a empresa JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa/profissional de engenharia com registro em classe para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo. **Valor Total:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **Vigência do Contrato:** De 04 (quatro) meses. **Signatários:** Macielle Dantas Brandão Macêdo e José Aparecido de Oliveira, conforme disciplina o art. 61 da Lei Federal n^o 8.666/93, na forma recomendada pelo STJ, proferida no julgamento do Recurso Especial n^o 105.232-0 Ceará (96/0053484-5).

Missão Velha/CE, 07 de novembro de 2023.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 97

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de afixação na Portaria desta Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), o Extrato referente ao **CONTRATO** firmado entre a Câmara Municipal de Missão Velha e a empresa JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, oriundo do Processo de **Dispensa de Licitação nº 2023.11.06.1**, na forma recomendada pelo STJ, proferida no julgamento do Recurso Especial nº 105.232-0 Ceará (96/0053484-5).

Missão Velha/CE, 07 de novembro de 2023.

Juscineide Ramon Ribeiro
Responsável pela Publicação